



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a retificação do art. 2º do Decreto nº 88 de 2024 de 03 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Condomínio Brisas do Lago.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. ÁREA TOTAL DA GLEBA: 284.599,00 M<sup>2</sup>
2. ÁREA TOTAL DE CONDOMÍNIO: 241.907,45M<sup>2</sup>
  - 2.1. ÁREA DE LOTES: 132.729,62 M<sup>2</sup>
  - 2.2. ÁREA DE SISTEMA VIÁRIO: 47.282,70 M<sup>2</sup>
  - 2.3. ÁREA VERDE E LAZER: 61.895,13M<sup>2</sup>
3. DOAÇÃO À PREFEITURA NA GLEBA: 42.691,55M<sup>2</sup>
4. DOAÇÃO À PREFEITURA – (TAC): 42.688,15M<sup>2</sup>

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2024.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO  
PREFEITO DE BARREIRAS

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

## PORTARIA Nº 03, DE 29 MAIO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

**JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO**, Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea “a” do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Manuela Araújo Maia**, ocupante do cargo de Subsecretária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Fiscal de Contrato, e designar **Marivaldo Batista da Silva**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia, como Suplente do Fiscal do **CONTRATO Nº 107/2024**, firmado entre o **Município de Barreiras** e a empresa **PROTEÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 07.426.852/0001-94, com sede na Rua 26 de maio nº 241, Centro, Barreiras-BA, o qual tem por objeto a Prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras para atender as necessidades da **Secretaria de Agricultura e Tecnologia em Barreiras /BA**.

Art. 2º São atribuições dos servidores acima mencionados:

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 008.001.935-80

Ciente em: 29/05/2024

Assinatura: 

CPF do Suplente Fiscal: 675.627.955-68

Ciente em: 29/05/2024

Assinatura: 

Barreiras – BA, 29 de maio de 2024.

  
JOSÉ MARQUES BATISTA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Agricultura e Tecnologia





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



## PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**, Secretário Municipal de Educação de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ricardo de Azevedo Ribeiro**, matrícula 59804, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Fiscal de Contrato**, e designar **Jorge Gil Souza e Silva**, matrícula 63357, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **como Suplente do Fiscal do Contrato** nº 105/2024, e **Pregão Presencial** nº 004/2023 firmado entre o **Município de Barreiras e a empresa: PROTEÇÃO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ALARMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.426.852/0001-94, com sede na Rua 26 de Maio, 241, Centro, Barreiras-Ba, CEP 47.800-061, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de sistema de câmeras de monitoramento e segurança eletrônica, com fornecimento de materiais e equipamentos para sistemas de câmeras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;

XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;

XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;

XXXIII - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de maio de 2024.

CPF do Fiscal: 044.955.575-56

Ciente em: 29/05/2024

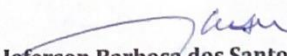
Assinatura: Ricardo de Aguiar Ribeiro

CPF do Suplente Fiscal: 04745077505

Ciente em: 29/05/2024

Assinatura: Jorge Gil do Sacramento

Barreiras - BA, 29 de maio de 2024.

  
**Jeferson Barbosa dos Santos Neves**  
Secretário Municipal de Educação





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## PORTARIA Nº 564, DE 06 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Túlio Machado Viana**, do cargo de Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.06.06 20:57:38 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PORTARIA Nº 557, DE 06 DE JUNHO DE 2024

*Institui e nomeia Comissão de Seleção dos Projetos Juninos inscritos no Edital "Leo Tavares de Cultura Popular – Quadrilhas Juninas" e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Instituída e nomeada a Comissão de Seleção dos Projetos Juninos Inscritos no Edital público nº 002/2024, Processo Administrativo nº 6362/2024, "LEO TAVARES DE CULTURA POPULAR – QUADRILHAS JUNINAS".

**Art. 2º.** Ficam nomeados para integrar a Comissão de Seleção dos Projetos Juninos Inscritos no Edital público nº 002/2024, Processo Administrativo nº 6362/2024, "LEO TAVARES DE CULTURA POPULAR – QUADRILHAS JUNINAS", os seguintes servidores:

Presidente: Emília Moreno, matrícula 64333 – Secretária de Cultura e Turismo; Suplente: André Cordeiro Vasco Miranda, matrícula 63780;

Membro: Valesca Landim – matrícula 64720 – Professor (a); Suplente: Liana Franca Áreas, matrícula 63478;

Membro: Felipe Augusto Breunig – matrícula 65937; Suplente: Délio Carvalho Guedes, matrícula 59775.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 06 de junho de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## PORTARIA Nº561, DE 06 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Sr. **Danilo Souza Silva**, para o cargo de Subcoordenador, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2024.

JOAO BARBOSA DE  
SOUZA

SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2024.06.06 13:59:23 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FUG/2024

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
CNPJ: 32.283.972/0001-27						
ENDEREÇO: Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401 – Estoril - Belo Horizonte/MG, CEP: 30494-230						
LOTE 45						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 0,54	R\$ 540,00
2	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
3	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	6.000	WMEDIC	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
4	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
5	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	15.000	WMEDIC	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
6	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconizada. Embalagem individual.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

7	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60-atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
8	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60-atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	1.000	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
9	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60-atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
10	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60-atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 300,00
VALOR DO LOTE 45: (vinte e oito mil e cento e oitenta reais)						R\$ 28.180,00

LOTE 48						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda Uretral Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	300	WMEDIC	R\$ 0,60	R\$ 180,00
2	Sonda Uretral Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	3.000	WMEDIC	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
3	Sonda Uretral Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	5.000	WMEDIC	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
4	Sonda Uretral Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
5	Sonda Uretral Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	75.000	WMEDIC	R\$ 0,67	R\$ 50.250,00
6	Sonda Uretral Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	30.000	WMEDIC	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
7	Sonda Uretral Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 - atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual. Similar as marcas Marquemed e CPL.	UNID	10.000	WMEDIC	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
VALOR DO LOTE 48: (noventa e um mil e quinhentos reais)						R\$ 91.500,00
TOTAL GERAL: (cento e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais)						R\$ 119.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360. Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.606-111

Página 2 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto nº 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 4 de 5

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;  
d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.


#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.


13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.


BARREIRAS/BA 23 de junho de 2024.


  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

  
Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Representada pelo Sr. Gustavo Cesar Souza Nascimento, CPF nº 049.379.586-31.

TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF: 031.594.385-89

NOME:   
CPF: 725.103.231-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002-FMS/2024

Aos Vinte e três dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, através do Fundo Municipal de Saúde de Barreiras, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 08.595.187/0001-25, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 360, Vila Regina, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 018/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01).

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 28.387.424/0001-70.						
ENDEREÇO: RUA 09, QD. 55*, LT. 09, VILA BRASÍLIA – APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74.911-080.						
LOTE 02						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lacre numerados para carrinhos de emergência/anestesia, com dupla trava. Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	PSICOBOX	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
2	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
3	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	KOLPAST	R\$ 61,84	R\$ 1.855,20

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:0682  
7744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, C.F.P. 47.306-111

Página 1 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

4	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor ROSA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	30	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 1.321,20
5	Pulseira para identificação, tamanho adulto, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável, com 03 pautas (p/ identificação), cor BRANCA, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	50	VITAL ID	R\$ 44,04	R\$ 2.202,00
<b>VALOR DO LOTE 02 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)</b>						<b>R\$ 12.299,60</b>

LOTE 04						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo).	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 416,00
2	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para ar comprimido (amarelo).	Unidade	100	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 832,00
3	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde).	Unidade	100	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 832,00
4	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saída para oxigênio (verde).	Unidade	150	FOYOMED	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
5	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório.	Unidade	150	DESCARPACK	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
6	Máscara de alta concentração de oxigênio com reservatório, com tubo de oxigênio e bolsa reservatório.	Unidade	50	DESCARPACK	R\$ 6,96	R\$ 348,00
7	Máscara de Venturi completa. Kit adulto. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unidade	150	FOYOMED	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
8	Máscara de Venturi completa. Kit infantil. Conjunto de máscara com diluidor de ar (6: Azul, Amarelo, Branco, Verde, Rosa e Laranja) de arrasto fixo com tubo de conexão universal.	Unidade	50	FOYOMED	R\$ 11,18	R\$ 559,00
<b>VALOR DO LOTE 04 (seis mil, novecentos e setenta e um reais)</b>						<b>R\$ 6.971,00</b>

LOTE 05						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

RUBENS BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:068 27744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP 47.806-111

Página 2 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



1	Perfurador de membrana amniótica, confeccionado em plástico resistente, com aproximadamente 27cm de comprimento e extremidade proximal em forma de gancho ou concha. O produto deverá ser estéril, atóxico, descartável, de superfície lisa e perfeitamente acabado, em condições de perfurar a bolsa sem causar traumatismos ao feto.	Unidade	3.000	WILTEX	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
VALOR DO LOTE 05 (quatro mil e quinhentos reais)						R\$ 4.500,00

LOTE 06						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Preservativo com lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	60	BLOWTEX	R\$ 50,65	R\$ 3.039,00
2	Preservativo sem lubrificação, caixa c/ 144 Unidades.	Caixa	100	BLOWTEX	R\$ 55,61	R\$ 5.561,00
VALOR DO LOTE 06 (oitocentos mil e seiscentos reais)						R\$ 8.600,00

LOTE 07						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Teste integrador químico para controle de pacotes esterilizados a vapor c/ 100 Unidades.	Pacote	200	TERRAGENE	R\$ 59,39	R\$ 11.878,00
2	Indicador Biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Caixa com 10 unidades.	Caixa	50	TERRAGENE	R\$ 234,26	R\$ 11.713,00
VALOR DO LOTE 07 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais)						R\$ 23.591,00

LOTE 11						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Escova Cervical, pacote c/ 100 Unidades.	Pacote	500	KOLPLAST	R\$ 26,16	R\$ 13.080,00
2	Espátula de Ayres de Madeira, pacote c/ 100 Unidade.	Pacote	500	THEOTO	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
3	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho G. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	3.000	VAGISPEC	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
4	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho M. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	10.000	VAGISPEC	R\$ 1,33	R\$ 13.300,00

RUBENS BATISTA MENDANHA:06 827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06 744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 3 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



5	Espéculo Vaginal s/ Lubrificação estéril, tamanho P. O Espéculo Vaginal Descartável em como finalidade manter as paredes vaginais afastadas, facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. Similar a marca Adlin.	Unidade	8.000	VAGISPEC	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
VALOR DO LOTE 11 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)						R\$ 45.995,00

LOTE 18						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cânula de Guedel Nº 00, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
2	Cânula de Guedel Nº 0, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
3	Cânula de Guedel Nº 01, confeccionada em PVC.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 78,00
4	Cânula de Guedel Nº 02, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
5	Cânula de Guedel Nº 03, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
6	Cânula de Guedel Nº 04, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,58	R\$ 129,00
7	Cânula de Guedel Nº 05, confeccionada em PVC.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 2,58	R\$ 129,00
VALOR DO LOTE 18 (setecentos e cinquenta e dois reais)						R\$ 752,00

LOTE 19						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 1. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 1,41	R\$ 84,60
2	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 2. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 1,76	R\$ 105,60
3	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 3. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 2,21	R\$ 132,60
4	Dreno de penrose estéril, puro látex, tamanho 4. Esterilizado a radiação gama - cobalto 60.	Unidade	60	WALTEX	R\$ 3,46	R\$ 207,60
5	Dreno de kher tipo T, Nº 14	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,59	R\$ 679,50
6	Dreno de kher tipo T, Nº 16	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,60	R\$ 680,00
7	Dreno de kher tipo T, Nº 18	Unidade	50	TAYLOR	R\$ 13,60	R\$ 680,00
8	Dreno de Sucção Portovac 3.2	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 22,16	R\$ 2.216,00
9	Dreno de Sucção Portovac 4.8	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 24,52	R\$ 2.452,00
10	Dreno de Sucção Portovac 6.4	Unidade	100	MEDSHARP	R\$ 27,62	R\$ 2.762,00
VALOR DO LOTE 19 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)						R\$ 9.999,90

LOTE 21						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:068 21744990

Página 4 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



1	Mascara laríngea Nº 01 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
2	Mascara laríngea Nº 1,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
3	Mascara laríngea Nº 02 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
4	Mascara laríngea Nº 2,5 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
5	Mascara laríngea Nº 03 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	30	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 553,80
6	Mascara laríngea Nº 04 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	60	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
7	Mascara laríngea Nº 05 - Produzida em PVC transparente siliconado de uso médico, descartável, possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA).	Unidade	60	COMPER	R\$ 18,46	R\$ 1.107,60
VALOR DO LOTE 21 (quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)						R\$ 4.984,20

LOTE 25						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter epidural 16G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	200	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
2	Cateter epidural 17G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	100	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de  
forma digital por  
RUBENS BATISTA  
MENDANHA:068  
27744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 5 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



3	Cateter epidural 18G. Com 900 mm de comprimento, marcas de 50 a 150 mm x 10 mm e em 200 mm a partir da ponta. Cateter epidural graduado, um conector de cateter epidural Luer lock, um guia para o cateter e o rótulo para identificação do cateter. Ótima nitidez, força e resistência da torção. Ponta lisa para minimizar o trauma durante a inserção. Similar a marca portex.	Unidade	200	PORTEX	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
VALOR DO LOTE 25 (dezoito mil e quinhentos reais)						R\$ 18.500,00

LOTE 27						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.0.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 9,96	R\$ 298,80
2	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 3.5.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 10,02	R\$ 300,60
3	Cateter Umbilical em Poliuretano (Mono Lúmen), Tamanho Nº 4.0.	Unidade	30	POLYMED	R\$ 10,02	R\$ 300,60
VALOR DO LOTE 27 (novecentos reais)						R\$ 900,00

LOTE 28						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 0,5L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 35,06	R\$ 350,60
2	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 1L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 35,06	R\$ 350,60
3	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 2L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 43,83	R\$ 438,30
4	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 3L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 43,83	R\$ 438,30
5	Balão para reinalação em borracha, Tamanho: 5L. Acessório utilizado em aparelhos de anestesia a circuitos de anestesia Baraka.	Unidade	10	PROTEC	R\$ 102,19	R\$ 1.021,90
VALOR DO LOTE 28 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)						R\$ 2.599,70

LOTE 29						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho G. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20

RUBENS BATISTA  
MENDANHA:06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 6 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

2	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho M. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20
3	Colar Cervical c/ Apoio Metoneano Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unidade	20	SS RESGATE	R\$ 21,66	R\$ 433,20
VALOR DO LOTE 29 (mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)						R\$ 1.299,60

LOTE 30						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente adulto, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Disponível e conectores de com traqueias de silicone e conectores de policarbonato (autoclavável). Composição: - 01 tubo proximal de silicone; - 04 traqueias 60cm de silicone; - 01 traqueia 45cm de silicone; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector "Y" de policarbonato; - 01 adaptador para tubo proximal; - 01 conector de 3mm ext. x 4,5 cônico ext. MODELO 6981.	Kit	20	PROTEC	R\$ 628,39	R\$ 12.567,80
2	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente infantil, permitindo-o prestar assistência respiratória através da ventilação de ar aos seus pulmões. Compatível com ventiladores das principais marcas do mercado. Composição: - 01 tubo proximal de silicone 1,30m; - 04 traqueias de silicone 60cm; - 01 traqueia de silicone 45cm; - 02 drenos de policarbonato; - 01 conector tipo "Jackson" de policarbonato; - 10 adaptadores 14mm ext x 15mm ext (RC611). MODELO 6980.	Kit	15	PROTEC	R\$ 628,39	R\$ 9.425,85
VALOR DO LOTE 30 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)						R\$ 21.993,65

LOTE 31						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO.	Unidade	20	BESMED	R\$ 126,02	R\$ 2.520,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
MENDANHA: 06827744990 27744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:068

Página 7 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



2	Reanimador manual infantil composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. INFANTIL.	Unidade	20	BESMED	R\$ 117,02	R\$ 2.340,40
3	Reanimador manual recém nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO.	Unidade	20	BESMED	R\$ 106,95	R\$ 2.139,00
VALOR DO LOTE 31 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)						R\$ 6.999,80

LOTE 32						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 15 x 20 cm.	Unidade	200	INTRACORP	R\$ 38,98	R\$ 7.796,00
2	Tela de Marlex cirúrgica, confeccionada em 100% de polipropileno monofilamentado, não, absorvível e sintética; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar; adapta-se ao crescimento do organismo; ideal para cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias; esterilizada por óxido de etileno ou por raio gama; pode ser reesterilizada. Tamanho: 30,5 x 30,5cm.	Unidade	200	INTRACORP	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
VALOR DO LOTE 32 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais)						R\$ 25.796,00

LOTE 35						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

RUBENS BATISTA MENDANHA: 06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA: 6827744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 8 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



1	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições, bipe sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta sensor resistente a água e a quedas. Temperatura entre 32°C 2 42,9°C, desligamento automático. Com 2 baterias reservas. Registro no Ministério da Saúde, ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unidade	600	CEPALAB	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
2	Termômetro laser digital infravermelho febre de testa, com alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo de medição: um Segundo, desligamento automático da bateria após sete segundos. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade não inferior a 1 (um) ano e registrado no ministério da saúde, produto de qualidade de marca reconhecida no Mercado nacional e internacional.	Unidade	200	BIOLAND	R\$ 93,93	R\$ 18.786,00
VALOR DO LOTE 35 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)						R\$ 24.996,00

LOTE 39						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lâmina de Bisturi Nº 10 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
2	Lâmina de Bisturi Nº 11 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
3	Lâmina de Bisturi Nº 12 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 1.224,00
4	Lâmina de Bisturi Nº 15 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990

Página 9 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



5	Lâmina de Bisturi Nº 20 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
6	Lâmina de Bisturi Nº 21 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	100	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 2.448,00
7	Lâmina de Bisturi Nº 22 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	300	DESCARPACK	R\$ 24,48	R\$ 7.344,00
8	Lâmina de Bisturi Nº 23 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
9	Lâmina de Bisturi Nº 24 descartável, em aço carbono, isenta de rebarba e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Embalagem individualmente estéril em alumínio hermeticamente fechado, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	DESCARPACK	R\$ 24,84	R\$ 1.242,00
VALOR DO LOTE 39 (vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)						R\$ 20.844,00

LOTE 40						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Luva sem talco antialérgica de vinil GRANDE. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, Supermax e Descarpac.	Caixa	140	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 1.940,40
2	Luva sem talco antialérgica de vinil MEDIA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac	Caixa	150	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
3	Luva sem talco antialérgica de vinil PEQUENA. Presença do selo do INMETRO. Caixa c/ 50 pares. Similar as marcas Embramac, Lambruguer, supermax e Descarpac	Caixa	150	DESCARPACK	R\$ 13,86	R\$ 2.079,00
VALOR DO LOTE 40 (seis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos)						R\$ 6.098,40

LOTE 43						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA MENDANHA  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06806827744990 27744990

Página 10 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



1	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 55mm x 30m.	Rolo	100	TECNOPRINT	R\$ 6,62	R\$ 662,00
2	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 58mm x 30m.	Rolo	50	TECNOPRINT	R\$ 8,25	R\$ 412,50
3	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo de 80mm x 30m.	Rolo	300	TECNOPRINT	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
4	Papel p/ Eletrocardiograma ECG rolo 216mm x 30m.	Rolo	400	TECNOPRINT	R\$ 23,89	R\$ 9.556,00
VALOR DO LOTE 43 (treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)						R\$ 13.498,50

LOTE 44						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 10, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
2	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 12, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
3	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 14, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
4	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 16, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
5	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 18, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
6	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 20, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
7	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 22, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
8	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 28, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	50	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.969,50
9	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 30, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,39	R\$ 1.575,60
10	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 32, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
11	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 34, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
12	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 36, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80
13	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 38, capacidade de 2000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	50	MEDSHARP	R\$ 39,37	R\$ 1.968,50
14	Sistema p/ Drenagem Mediastinal esterilizado completo c/ dreno Nº 40, capacidade de 1000 ml. KIT COMPLETO.	Unidade	40	MEDSHARP	R\$ 30,82	R\$ 1.232,80
VALOR DO LOTE 44 (vinte e dois mil e quinhentos reais)						R\$ 22.500,00

LOTE 47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
MENDANHA:06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990

Página 11 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Sonda Nasogástrica curta Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 0,77	R\$ 154,00
2	Sonda Nasogástrica curta Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 0,79	R\$ 158,00
3	Sonda Nasogástrica curta Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 0,85	R\$ 255,00
4	Sonda Nasogástrica curta Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 0,91	R\$ 273,00
5	Sonda Nasogástrica curta Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 465,00
6	Sonda Nasogástrica curta Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,08	R\$ 540,00
7	Sonda Nasogástrica curta Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,24	R\$ 620,00
8	Sonda Nasogástrica curta Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,33	R\$ 665,00
9	Sonda Nasogástrica curta Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	500	FOYOMED	R\$ 1,50	R\$ 750,00
10	Sonda Nasogástrica longa Nº 04, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	200	FOYOMED	R\$ 1,06	R\$ 212,00
11	Sonda Nasogástrica longa Nº 06, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	300	FOYOMED	R\$ 1,08	R\$ 324,00
12	Sonda Nasogástrica longa Nº 08, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,16	R\$ 696,00
13	Sonda Nasogástrica longa Nº 10, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,28	R\$ 768,00
14	Sonda Nasogástrica longa Nº 12, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	600	FOYOMED	R\$ 1,34	R\$ 804,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA: 06827744990

Página 12 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



15	Sonda Nasogástrica longa Nº 14, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	700	FOYOMED	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00
16	Sonda Nasogástrica longa Nº 16, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	900	FOYOMED	R\$ 1,81	R\$ 1.629,00
17	Sonda Nasogástrica longa Nº 18, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	700	FOYOMED	R\$ 2,02	R\$ 1.414,00
18	Sonda Nasogástrica longa Nº 20, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
19	Sonda Nasogástrica longa Nº 22, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
20	Sonda Nasogástrica longa Nº 24, esterilizado por raio gama cobalto 60 -atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.	Unidade	1.000	FOYOMED	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
VALOR DO LOTE 47 (dezenove mil, duzentos e noventa e um reais)						R\$ 19.291,00

LOTE 49						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	30	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 132,30
2	Tubo endotraqueal com balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 220,50
3	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 221,00
4	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	50	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 221,00
5	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 442,00
6	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 442,00
7	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 884,00
8	Tubo endotraqueal com balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 884,00
9	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	300	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 1.326,00
10	Tubo endotraqueal com balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno - apirogênico - atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	400	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 1.768,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA  
MENDANHA: MENDANHA-068  
06827744990 27744990

Página 13 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



11	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	500	SEVEN CARE	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00
12	Tubo endotraqueal com balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	1.000	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
13	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	1.000	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 4.410,00
14	Tubo endotraqueal com balão Nº 8,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	800	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 3.528,00
15	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	300	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
16	Tubo endotraqueal com balão Nº 9,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	200	SEVEN CARE	R\$ 4,41	R\$ 882,00
17	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
18	Tubo endotraqueal sem balão Nº 2,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
19	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
20	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
21	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
22	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
23	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
24	Tubo endotraqueal sem balão Nº 5,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
25	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
26	Tubo endotraqueal sem balão Nº 6,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
27	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	150	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 601,50
28	Tubo endotraqueal sem balão Nº 7,5, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,01	R\$ 401,00
29	Tubo endotraqueal sem balão Nº 9,0, esterilizado à óxido de etileno – apirogênico – atóxico. Embalagem intacta individual.	Unidade	100	SEVEN CARE	R\$ 4,02	R\$ 402,00
VALOR DO LOTE 49 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos)						R\$ 29.319,80
LOTE 54						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA: 06827744990 27744990

Página 14 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Tira reativa para teste rápido de gravidez (HCG), método imunocromatográfico para a detecção precoce da gravidez, deverá vir acompanhado do manual de instrução de uso.	Unidade	10.000	BIOCON	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
VALOR DO LOTE 54 (cinco mil e quinhentos reais)						R\$ 5.500,00

LOTE 60						
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível n° 5,0.	Unidade	10	BIVONA	R\$ 1.593,66	R\$ 15.936,60
2	Cânula de traqueostomia de silicone pediátrica sem balão, flexível n° 5,5.	Unidade	30	BIVONA	R\$ 1.590,05	R\$ 47.701,50
VALOR DO LOTE 60 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)						R\$ 63.638,10
VALOR TOTAL DOS LOTES: (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)						R\$ 401.467,25

#### 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria Municipal de Saúde, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 018/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 08.595.187/0001-25, e acompanhada das respectivas comprovações/certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2 A liberação para pagamento da Nota Fiscal ficará condicionada ao atesto da unidade responsável.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

6.4 O ATESTO na Nota Fiscal e o respectivo PAGAMENTO será efetuado nos seguintes prazos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

RUBENS BATISTA  
MENDANHA: 068  
06827744990 27744990

Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:068 06827744990 27744990

Página 15 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



- a) Prazo para atesto da Nota Fiscal: Conforme aceitação do Recebimento Definitivo do objeto entregue e Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Prazo para pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados do atesto do Recebimento Definitivo da Nota Fiscal pela unidade responsável.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do Pregão n.º 018/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 018/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

#### 9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2. Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

- a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.
- b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RUBENS BATISTA  
MENDANHA: 06827744990  
Assinado de forma digital por RUBENS BATISTA MENDANHA:06827744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 16 de 18





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 3419/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:  
0682774499  
0

Assinado de  
forma digital  
por RUBENS  
BATISTA  
MENDANHA:06  
827744990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 17 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



BARREIRAS/BA, 23 de abril de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
MUNICÍPIO DE BARREIRAS

Melchisedec Alves Das Neves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUBENS BATISTA Assinada de forma  
MENDANHA:068 digital por RUBENS  
27744990 BATISTA  
MENDANHA:06827744  
990

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Representada pelo Sr. Rubens Batista Mendanha, CPF nº 068.277.449-90.

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF: 03159438589

NOME:   
CPF: 70510323172

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
(77) 3613-8300 / saude@barreiras.ba.gov.br / www.barreiras.ba.gov.br  
Rua Vasco da Gama, 360, Bairro Vila Regina, Barreiras-BA, CEP. 47.806-111

Página 18 de 18



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000044/2024

PORTARIA SEMMAS Nº 000044/2024 de 6 de Junho de 2024. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000673.TEC.LS.0077, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à NUTRIOURO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.882.755/0001-46, com sede à LOTE N. 1.171 DO PISD (Projeto de Irrigação São Desidério), s/n , BARREIRAS SUL, BARREIRAS-BA CEP: 47805-970, para a atividade de Fabricação de Ração Animal, com capacidade instalada de 50,00 t de Produto/Dia (cinquenta toneladas de produto por dia), Código C1.9.1, classificação segundo a Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Pequeno Porte e Pequeno Potencial Poluidor, localizada no LOTE N. 1.171 DO PISD, S/N NUTRIOURO NUTRICAÇÃO ANIMAL BARREIRAS SUL, BARREIRAS-BA CEP: 47805-970, sob as Coordenadas Geográficas: S 497492.00 / W 8646936.00, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demóstenes da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -6 de Junho de 2024

  
Demóstenes da Silva Nunes Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 6869/2024, Pregão Presencial Nº 005/2021 Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: CASA DE DORMIR LTDA, CNPJ: 24.441.464/0001-00, Objeto: Termo Aditivo visando à Renovação ao contrato nº 216/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição e traslado para acompanhantes e pacientes para tratamento de saúde na cidade de Salvador/Ba, segundo normas e critérios do TFD (tratamento Fora do Domicílio), instituída pela Portaria/ SAS/nº 055, de 24 de fevereiro de 1999, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras- BA, Contrato nº 216/2023. Ass. 06/06/2024. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 1.252.800,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### ERRATA

O Extrato da Ata de Registro de Preço Pregão 018/2023 que tem como empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 32.283.972/0001-27, doravante denominada como contratada, publicado no diário oficial do Município – Edição nº 4147 de 23 de abril de 2024 - necessita, por lapso de digitação, haja vista que no processo licitatório/edital encontra-se com as seguintes descrições nos itens 4,5,6,7,8,9 e 10 do lote 45. correção:

Onde se lê no Lote 45 item 4: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual

Leia-se no Lote Lote 45 item 4: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 10**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 5 :Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 5: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 12**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 6 :Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 6: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 14**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 7 :Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 7: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 16**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 8 :Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 8: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 18**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 9:Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 9: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 20**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Onde se lê no Lote 45 item 10 :Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 08**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.

Leia-se no Lote Lote 45 item 10: Sonda de Aspiração Traqueal **Nº 22**, esterilizado por raio gama cobalto 60– atóxico apirogênico. Descartável siliconada. Embalagem individual.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## ERRATA

O Extrato da Ata de Registro de Preço Pregão 018/2023 que tem como empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 28.387.424/0001-70, doravante denominada como contratada, publicado no diário oficial do Município – Edição nº 4147 de 23 de abril de 2024 - necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê no Lote 25 item 2: Preço total R\$ 7.400,00

Leia-se no Lote 25 item 2: Preço total R\$ 3.700,00

Onde se lê no Lote 32 item 1: Preço total R\$ 7.996,00

Leia-se no Lote 32 item 1: Preço total R\$ 7.796,00

Onde se lê valor do lote 32: R\$ 25.996,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais)

Leia-se no valor do lote 32: R\$ 25.796,00 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)

Onde se lê valor total dos lotes: Preço total R\$ 401.667,25 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Leia-se valor total dos lotes: Preço total R\$ 401.467,25 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021.

Proc. Adm. Nº 7656/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, CONTRATADA: RODE BEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.317.540/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses e a reposição do saldo no valor de R\$ 6.110.336,50 (seis milhões cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass. 06/06/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 4866/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 15.229.287/0001-01. Objeto: Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 175/2023 que tem como objeto a aquisição de medicamentos hospitalares para atender as Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste município. Contrato nº 175/2023. Ass. 06/06/2024. Valor: R\$ 2.307,50 Fund. Legal: Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657/2022

3º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº7652/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2022 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, CNPJ: 46.686.119/0001-60. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 657/2022 que tem como objeto a aquisição de balanças digitais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Contrato nº 657/2022. Ass. 05/06/2024. Vigência: 6 meses a partir do dia 08/06/2024 Valor: R\$ 227.935,41 Fund. Legal: Art. 57, inc. II §§ 2º, 3º da Lei nº 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO

### Despacho do Prefeito Municipal

De: 06 de junho de 2024

**Adjudico o objeto do Credenciamento Público nº 002/2024, Processo Administrativo nº 6362/2024**, realizado no período: a partir do dia 15 a 21 de maio de 2024, homologo o procedimento objetivando Credenciamento de fomento à execução de ações culturais com o intuito de receber apoio financeiro por meio da celebração do termo de execução cultural. Tendo como objetivo a realização de ações e projetos no ano de 2024, e assim incentivar as manifestações culturais relativa à cultura junina no município de Barreiras/BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abaixo relacionados, com seus respectivos valores:

- 1 -Antônia Lucia de Souza–CPF nº 260.842.015-04 ( Projeto Junina Remelexinho Cearense ); no Valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais);
- 2 - Associação Cultural Junina Sapecou Queimou – CNPJ nº 51.540.724/0001-11 (Projeto a História dos Magaieiro); no Valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais);
- 3 - Marcelo Santos Ferreira CPF nº 858.442.895-01 (Projeto A Fabulosa História de Roque Santeiro – O Santo que Nunca Foi Santo - Quadrilha Junina Encanto do Oeste); no Valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais);
- 4 - Marinalva Barbosa Oliveira - CPF nº 675.550.395-91 (Espetáculos de Danças Junina - Quadrilha Junina Paixão Nordestina); no Valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais);
- 5 - Wesley Santos Alecrim - CPF nº 070.588.715-40 - (Projeto As Amadas de Jorge) - Grupo de Dança Junina Luar do Nordeste); no Valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais); Valores estes que serão empenhados.

Barreiras /BA, 08 de fevereiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

### Despacho do Prefeito Municipal

De: 06 de junho de 2024

**Homologado e face ao constante dos autos do processo, referente ao Credenciamento Público CP -002/2024, processo administrativo nº 6362/2024**, fomento à execução de ações culturais com o intuito de receber apoio financeiro por meio da celebração do termo de execução cultural. Tendo como objetivo a realização de ações e projetos no ano de 2024, e assim incentivar as manifestações culturais relativa à cultura junina no município de Barreiras/BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Barreiras/BA.

Barreiras – BA, 06 de junho de 2024

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024

Proc. Adm. Nº 2960/2024 – Inexigibilidade nº 015/2024. **LOCATARIO:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BA, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARREIRAS, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62, **LOCADOR:** Sr. Manoel Felipe de Carvalho Neto, nomeado Inventariante, inscrito no CPF nº 262.068.205-30 **OBJETO DO CONTRATO:** Locação do um imóvel localizado na Rua Joana Angélica, 223, casa/lotes, 17/18e PL 13/15, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP – 47.800-366 - Barreiras/BA,- com adequações para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) IV, na Sede deste município, Barreiras-BA. O valor do aluguel mensal será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, perfazendo o valor global de R\$ 100.800,00(cent mil e oitocentos reais). Ass. 05/06/2024. Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4177 - 06 de Junho de 2024 - ANO 18

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

Proc. Adm. Nº 7870/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Srª. Emília Perpetua Carvalho Moreno, doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado, a Empresa: **FÁBIO DANTAS SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.802/0001-21, OBJETO DO CONTRATO: Produção e promoção de evento, visando a realização do Show do Artista **BEL LIMA**, no dia 22 de junho de 2024, nas comemorações do Evento Arraiá no Parque/2024, neste município. Data: 05/06/2024. Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024

Proc. Adm. Nº 6361/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Srª. Emília Perpetua Carvalho Moreno, doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado, a Empresa: a **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.368/0001-60. Objeto do Contrato: produção e promoção de evento, visando a realização do Show com a Dupla de **Renome Hugo & Guilherme**, no dia 23 de junho de 2024, nas comemorações do Evento Arraiá no Parque/2024, neste Município. Data: 06/06/2024. Valor Total: R\$ 446.780,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024

Proc. Adm. Nº 8235/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Srª. Emília Perpetua Carvalho Moreno, doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado, a Empresa: **VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.691.998/0001-05, OBJETO: produção e promoção de evento, visando a realização do Show da Banda **Cueca Branca**, no dia 20 de junho de 2024, nas comemorações do Evento “Arraiá no Parque/2024”, neste município. Data: 06/06/2024. Valor Total: R\$ 92.700 (noventa e dois mil e setecentos reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024

Proc. Adm. Nº 8686/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, na pessoa da Srª. Emília Perpetua Carvalho Moreno, doravante denominados CONTRATANTES, e, do outro lado, a Empresa: **SANTOS E MIRANDA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.840.881/0001-36, OBJETO: produção e promoção de evento, visando a realização do Show da Banda **RAYANE E RAFAELA**, no dia 22 de junho de 2024, nas comemorações do Evento Arraiá no Parque/2024, neste município. Data: 06/06/2024. Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.